

**ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**  
**SOBRE**  
**QUEIXA CONTRA O "JORNAL DE NOTÍCIAS"**

Por proposta da Comissão de Sondagens, o Plenário da Alta Autoridade para a Comunicação Social deliberou em 14 de Novembro instaurar um processo de contra-ordenação ao "Jornal de Notícias" por violação do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 10/2000, de 21 de Junho, na publicação de uma sondagem sobre as eleições autárquicas no Porto.

Posteriormente, em 16 de Novembro, foi recebida uma carta do director do "Jornal de Notícias", a juntar esclarecimentos que anulam ou reduzem a gravidade das violações da Lei das Sondagens que haviam motivado a proposta de instauração de um processo de contra-ordenação.

Pelo exposto, a Comissão de Sondagens propõe ao plenário a anulação da deliberação de 14 de Novembro de instauração de um processo de contra-ordenação e a sua substituição pela publicação de uma rectificação, ao abrigo do art.º 14.º da Lei n.º 10/2000, de 21 de Junho.

*Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Carlos Veiga Pereira (Relator), Juiz-Conselheiro Armando Torres Paulo (Presidente), Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi (Vice-Presidente), Fátima Resende, Maria de Lurdes Monteiro e José Manuel Mendes.*

Alta Autoridade para a Comunicação Social, 12 Dezembro de 2001

O Vice-Presidente

  
José Garibaldi